

LEI N° 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 1971

Autoriza despesa efetuada pelo ex-Prefeito José Damasceno Ferreira em favor da Firma Comercial Coreva S/A de Varginha-MG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a regularizar despesas em decorrência de aluguel de casa destinada ao alojamento do Quartel de Polícia podendo, para isso, pagar, mensalmente, até Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) mediante quitação firmada pelo proprietário ou, em alguns casos, pelo comandante do Destacamento local.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas de aluguel autorizado pelo disposto do artigo primeiro da presente Lei Especial de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) e, cancelando, para isso, igual quantia da dotação da despesa 41-10-94 - Abertura de Calçamento de ruas e Avenidas do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 30 de setembro de 1971.

O Prefeito Municipal
Alfeu Vieira vilela

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 30 de setembro de 1971.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.